

REGULAMENTO
III CONCURSO FOTOGRÁFICO
“Economia Criativa e Solidária”

ERRATA 001

No Regulamento do III Concurso Fotográfico, ONDE SE LÊ:

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia **25 de novembro de 2019**.

4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.

4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de **29/11/2019**.

4.4. As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **25 de novembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.

5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **25 de novembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.

LEIA-SE:

4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

4.1. As inscrições poderão ser realizadas a partir da data de publicação deste edital até as 17 horas do dia **02 de dezembro de 2019**.

4.2. Os trabalhos premiados serão apresentados posteriormente, na forma de exposição fotográfica.

4.3. A divulgação da lista de vencedores será disponibilizada até a data de **06/12/2019**.

4.4. As premiações serão realizadas em até 30 dias após a divulgação da relação de vencedores.

5.10. Serão aceitas somente fotografias que estejam de acordo com o tema proposto. Apenas serão considerados participantes os candidatos cujas fotos sejam ENTREGUES até o dia **02 de dezembro de 2019**, conforme disposto no item 4.1.

5.10.1. Não serão consideradas as inscrições entregues após a data limite da inscrição, dia **06 de dezembro de 2019**, mesmo que postadas em data anterior.